



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal, as datas que menciona”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR MIGUEL MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os feriados festivos de final de ano;

período;

CONSIDERANDO que os vereadores já se encontram de recesso nesse

despesas,

CONSIDERANDO que nesses casos, o recesso só vem auxiliar a redução de

DECRETA

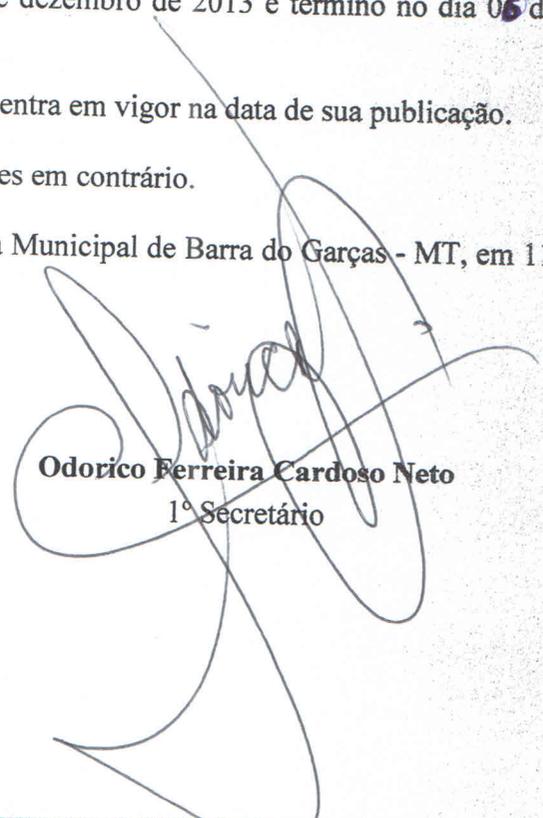
Art. 1º - Fica declarado RECESSO não havendo expediente na Câmara Municipal pelo período que terá início no dia 20 de dezembro de 2013 e término no dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 11 de dezembro de 2013.


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto
1º Secretário